

# SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL: ENTRE O TRABALHO E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Maria Erica Ribeiro Pereira<sup>1</sup>  
Grayceane Gomes da Silva<sup>2</sup>

## Introdução

O momento convida a reflexões profundas sobre a formação e o trabalho profissional em Serviço Social. Diz-se sobre uma realidade na qual o direito à educação, sobretudo a de nível superior, é tratado como mercadoria valiosa e os campos de trabalho se mostram cada vez mais precarizados. Assim, de um lado, a formação na área é campo privilegiado para a obtenção de alto lucro com baixo investimento, fato presente, sobretudo, nos cursos das áreas humanas e sociais; e, de outro lado, tem-se uma ampliação numérica de assistentes sociais lançados anualmente no mercado, não acompanhada pela demanda dos postos de trabalho, elevando as possibilidades de precarização do emprego ao assistente social, impedido a aceitar espaços e condições laborais menos protegidas.

Afirma-se isso pela forma assumida na formação – caracterizada pela expansão não necessariamente qualificada desse ensino – e no campo de trabalho do assistente social - inchado, precário, marcado por formas de inserção fomentadoras da rotatividade, condições e relações de trabalho pouco favoráveis. Essa realidade ameaça as conquistas da profissão, cujos exemplos são as Diretrizes

---

<sup>1</sup> Professora Substituta do Curso e Serviço Social da UECE. Mestra em Políticas Públicas e Sociedade pela UECE. Especialista em Gestão Pública Municipal pela UECE. E-mail: erica.merp@gmail.com.

<sup>2</sup> Assistente Social do CAPS AD da Prefeitura Municipal de Paraipaba – Ceará. Mestra em Educação pela Universidade Federal do Ceará. E-mail: silvagracyceane@gmail.com.

Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) de 1996, o Código de Ética Profissional (CEP) e a Lei 8.662 de 1993.

Entre a formação e a atuação profissional, o estágio assume posição privilegiada por demarcar o espaço de síntese teórico-prática para o discente e de atualização ao assistente social supervisor de campo e acadêmico. A tarefa dos supervisores é fundamental, por orientar os discentes no processo de desvelamento da realidade e, nesta, as particularidades exigidas hoje ao assistente social. Estes atores são chamados a questionar suas ações, confrontando os elementos do passado com o presente do Serviço Social, trazendo indicações para o futuro almejado.

Assim, este estudo visa analisar a supervisão de estágio em Serviço Social frente aos desafios da formação e do trabalho profissional hodiernamente. Trata-se de um estudo realizado a partir das pesquisas bibliográfica e documental.

## **1. A supervisão em estágio na formação e no trabalho do assistente social**

A supervisão em Serviço Social, em termos genéricos, pode ser compreendida como uma atribuição profissional localizada “no âmbito da formação graduada e permanente para a qualificação dos serviços prestados à sociedade, direcionada para a realização dos objetivos, valores, princípios e direção social estratégica do projeto ético-político profissional com vistas à emancipação social.” (GUERRA; BRAGA, 2009, p.2).

A supervisão de estágio em Serviço Social, objeto deste trabalho, é uma atribuição privativa do assistente social ligada ao “treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social”, prevista na lei 8.662/93 que regulamenta a profissão (CFESS, 1993, p 46). Logo, ela permeia a formação e a prática profissional, comportando, pois, os desafios e as possibilidades presentes nestes dois momentos dialeticamente conectados.

A supervisão de estágio não se resume a uma transmissão de conhecimentos do assistente social supervisor de campo ou acadêmico ao discente, mas de uma relação dialógica, na qual todos são sujeitos ativos e possuidores de saberes que se inter-relacionam em um processo dinâmico e mútuo de ensino-aprendizagem. Trata-se, pois, de propiciar ao discente uma reflexão-ação sobre as dimensões investigativa e interventiva do trabalho do assistente social nas expressões da questão social, em seus variados espaços sócio-ocupacionais. Nesta trilha, os supervisores orientam a descoberta das tramas sócio-históricas e políticas inseridas nos espaços institucionais, relacionando-os às políticas sociais, à interação Estado, sociedade e mercado e às requisições postas à profissão hoje.

O Serviço Social prevê, nas Diretrizes Curriculares de 1996, o estágio supervisionado como atividade curricular obrigatória perpetrada através da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, visando a prepará-lo ao exercício profissional. Tal requisição ganha força com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, que define o estágio como um “ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos” (BRASIL, 2008, p. 01). É um elemento a ser expresso nos projetos (político) pedagógicos dos cursos, nas modalidades obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares de cada curso, segundo suas requisições.

O estágio obrigatório é elemento imperativo para a conclusão do curso. O estágio não obrigatório é elemento opcional. Este deve, pois, estar previsto no projeto do curso e contribuirá como atividade extracurricular, cuja carga horária será acrescida àquela obrigatória. Ambos demarcam momento propício ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, visando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (BRASIL, 2008).

Ademais, o conjunto formado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS) constatou a necessidade de dirimir as questões relativas às

peculiaridades da formação e do fazer profissional. Assim, coletivamente, foi elaborada, em 29 de setembro de 2008, a Resolução CFESS nº 533, que regulamenta a supervisão direta de estágio. As requisições postas pelo real no que concerne ao estágio culminaram, em 2010, na aprovação da Política Nacional de Estágio (PNE) da ABEPSS, ligada aos eixos de formação e atuação do assistente social, bem como ao seu projeto ético-político. Para tanto, o discente deve ter supervisão sistemática, realizada pelos assistentes sociais, professor supervisor e profissional do campo, mediante a reflexão, acompanhamento e sistematização das ações vivenciadas, as quais devem constar em planos de estágios elaborados conjuntamente pela Unidade de Formação Acadêmica (UFA) e a unidade concedente do campo de estágio (ABEPSS, 2010).

A partir destas normas, pode-se afirmar que os sujeitos do processo de estágio são os assistentes sociais supervisores e o estagiário, cada um com suas responsabilidades e atribuições específicas, confrontados com as contradições nos espaços nos quais se inserem: UFA e unidade concedente. Essa concepção está alinhada ao entendimento de estágio na PNE/ABEPSS de 2010, na qual ele é definido como:

[...] instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do (a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais (ABEPSS, 2010).

Nesse contexto, é primordial o alerta de Lewgoy (2008) ao informar que a supervisão de estágio, ao assumir historicamente um lugar privilegiado no sentido de ser o espaço da instrumentalização das demandas da prática, expõe-se a maior risco de se tornar um espaço separado do todo da formação, não contribuindo, assim, para a superação da perspectiva conservadora. Nesse sentido, evidencia-

se um esforço coletivo no sentido de regulamentar o estágio, em uma perspectiva crítica, criativa e fincada nas demandas ao assistente social hoje.

Assim, a supervisão deve se orientar por capacitar os discentes na apreensão crítica das dimensões teórico-metodológica, ético-política, técnico-operativa e pedagógica do trabalho profissional, qualificando a formação em Serviço Social. Logo, o supervisor não pode perder de vista a especificidade do trabalho profissional voltado à intermediação de interesses antagônicos relativos à questão social, os quais se mostram, inicialmente, em aparência ao estagiário, o qual precisa desvelar a essência dos elementos que peculiarizam as demandas sócio-institucionais ao Serviço Social em dado espaço de trabalho, para posterior intervenção.

Diante disso, devem-se tecer considerações sobre o panorama da formação em Serviço Social, atrelando-a aos processos particulares do estágio, e do mercado de trabalho do assistente social contemporâneo que implicam a supervisão.

### *1.1 Estágio e Supervisão em Serviço Social no contexto da mercadorização do Ensino Superior e da precarização do trabalho*

Compreender o panorama atual da Educação Superior e do mercado de trabalho é fundamental para se pensar os processos envolvidos na supervisão de estágio em Serviço Social. Diz-se isso por se compreender o Serviço Social como uma especialização do trabalho coletivo que lida com as expressões da questão social (IAMAMOTO, 2012). Como tal, sofre os impactos dos processos retrógrados relativos ao mundo do trabalho contemporâneo perpetrados na reestruturação produtiva e na adoção dos preceitos neoliberais de ação do Estado. Essa dupla interfere também nos processos formativos dos segmentos da classe trabalhadora – de onde advém parcela cada vez mais significativa dos estudantes e profissionais de Serviço Social.

Inicialmente, cabe frisar a indissociabilidade entre os atores presentes no processo de estágio: as Instituições de Ensino Superior

(IES) e a instituição concedente (que recebe o aluno), os supervisores acadêmico e de campo e o aluno estagiário. Essa tríade enfrenta desafios ligados à estrutura e à conjuntura social do presente.

Historicamente, no contexto brasileiro, o acesso ao ensino superior era campo privilegiado dos setores mais abastados da sociedade. Os anos 1990 trazem marcas paradoxais e agudas à realidade hegemônica. Trata-se do período imediatamente posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, que insere a educação como um dos direitos sociais – embora focalize o acesso aos níveis mais elevados do ensino à meritocracia, submetendo-o à “capacidade de cada um” (BRASIL, 1988, p. 221). Contudo, nesse período, o país se vinculou ao projeto neoliberal, no qual o Estado é chamado a afastar-se das relações socioeconômicas, restringindo-se à regulação do mercado para protegê-lo de ameaças internas e externas. Essa direção afeta significativamente a vida da classe trabalhadora, a qual é atingida pela falta de emprego ou pelo subemprego em uma conjuntura de afastamento do Estado na garantia de acesso aos direitos sociais. O início dos anos 2000 demarca uma retomada da ação estatal junto aos setores mais vulneráveis e em risco da sociedade brasileira, mas mediante ações assistenciais, cujo foco foram as políticas de transferência de renda. Tal modelo representou ganhos reais às parcelas mais pauperizadas da população, embora não questionasse a base da estruturação social que permitiu este quadro, o qual se mostra em declínio hoje no contexto do governo pós-impeachment.

Com relação à educação, os princípios neoliberais se mostram fortalecidos no início do século XXI. A ideia de qualificação e de geração de números para a satisfação de exigências internacionais leva o governo a investir em programas de ampliação do acesso ao Ensino Superior<sup>3</sup>; porém, tais programas representam a redução dos gastos públicos, e, por conseguinte, precarização do Ensino Superior reduzido à tecnificação, viabilizada majoritariamente por IES privadas, não universitárias, desvinculados do tripé ensino, pesquisa

---

<sup>3</sup> Programa Universidade para Todos (Prouni), Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), Plano de Assistência Estudantil (PNAES), Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e Universidade Aberta do Brasil (UAB).

e extensão, com progressiva orientação para a Educação a Distância (EAD). Outro elemento visível é o retardamento do ingresso na universidade, mediante o fortalecimento dos cursos pós-ensino médio, não ligados à educação superior, cujo representante crescente é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Assim, a Educação Superior é vendida (literalmente), deslocando-a da perspectiva do direito. Conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), na Sinopse Educação Superior 2015, dentre as 8.027.297 matrículas brasileiras em cursos de graduação presencial e a distância no referido ano, 6.075.152 são em IES privadas, um percentual de 75,68% (2016). Dentre as 2.364 IES no Brasil, 2.069 são privadas (um percentual de 87,52%). A maioria daquele universo está no interior (1.518), um percentual de 64,21% (INEP, 2016). É evidente a massificação, a diplomação, a interiorização dos cursos de graduação. Vale ressaltar que as modalidades mais precárias (ensino técnico, EAD, faculdades) são orientadas à classe trabalhadora, pois as melhores instituições de ensino, em sua maioria, são universidades públicas e/ou instituições privadas caras. As primeiras há pouco tempo, através das cotas, vêm diversificando a base de recrutamento de seu público usuário, e as segundas não condizem com a realidade socioeconômica dos filhos da classe trabalhadora, permanecendo elitizada.

O Serviço Social é implicado por tal realidade formativa. Dentre as 350 IES oferecendo este curso, apenas 61 são públicas (17,42%). Assim, dos 30.387 concluintes de 2015, 27.168 foram de instituições privadas, um percentual de 89,40% dos futuros assistentes sociais. Dos 99.142 ingressos nos cursos de graduação em Serviço Social, 77.069 (77,73%) o fizeram em entes privados (INEP, 2016).

Tal panorama é analisado por Braz (2006), para quem a rápida modificação qualitativa e quantitativa no perfil do assistente social, mediada pela mercadorização da formação, pode redundar em ameaças ao projeto profissional. Tal ameaça ocorre em dois planos: a) o exercício profissional desqualificado vulnerabiliza a imagem da profissão, além de pressionar os salários para baixo; b) as

modalidades pouco acadêmicas tendem a fragilizar a formação de novos quadros teóricos e políticos para esse projeto.

Com relação ao campo de trabalho, vê-se o profissional sobrecarregado com atividades cotidianas, sendo chamado a intervir em demandas pontuais, segundo os interesses do ente contratante. Isso compromete a relativa autonomia do profissional (IAMAMOTO, 2012), além de impeli-lo a, devido à falta de empregos melhores, aceitar e, muitas vezes, submeter-se à lógica empresarial e aos interesses imediatos, rotineiros, cotidianos, deslocados de fundo crítico em seu labor. Tudo isso é maximizado em um contexto de ampliação do número de profissionais lançados no mercado, constituindo um exército assistencial de reserva, nos termos de Yamamoto (2012).

Nesse contexto, Netto (2006) afirma a minimização da profissão no plano assistencial e a formação nos moldes privatizantes e mercadológicos, que fragilizam os requisitos teórico, práticos e institucionais do Serviço Social. Acresce-se à ideia do autor a redução da profissão ao tecnicismo, sem pensar os elementos que permeiam a formação sócio-histórica brasileira. Cabe aqui referenciar a progressiva retomada dos princípios conservadores no país, que recolocam para a profissão uma ação ajustadora, psicologizante, negadora de direitos e controladora dos pobres. Assim, pensando o Serviço Social como profissão, portanto, com uma função socialmente posta peculiarizada pelas demandas apresentadas e pelas respostas por ela operadas, percebe-se um desafio pensar os elementos presentes no Código de Ética Profissional em uma conjuntura de chamamento ao Serviço Social para esta atuação conservadora e, ao mesmo tempo, uma formação que se aproxima destas aquisições.

Diz isso pelas experiências cotidianas no trabalho e na formação profissional. Constata-se que o discente é orientado para obter nota e, não necessariamente, apreender a complexidade do real no qual intervirá. Tal postura institucionaliza-se em algumas IES, cujo exemplo é a preparação específica do discente para a realização do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), o qual foi pensado para avaliar a qualidade dos cursos mediante o desempenho



dos alunos ao final da graduação. Tal atitude burla a possibilidade de avaliar o potencial formativo desta IES, a qual mostra sua negligência quanto aos elementos teórico-metodológicos e ético-políticos postos à formação, à medida que visa capacitar o discente para realizar um exame, obtendo uma classificação satisfatória no Enade, atraindo um número maior de pagantes.

Portanto, o aluno é orientado para aprender o como fazer, deslocado dos fios condutores das relações de poder, das causas e possíveis saídas para as expressões da questão social. E isso se reflete no estágio. No cotidiano de supervisão em instituições de ensino privadas, em especial as EADs, os discentes discutem categorias centrais para a profissão através de conceitos, postos em apostilas. Sem uma discussão de fundo sócio-histórico, que permita a compreensão dos porquês das vinculações da categoria a dada linha de pensamento. Perde-se a historicidade da profissão, sua instrumentalidade forjada na luta cotidiana da mediação da relação capital-trabalho. Reduzida ao como fazer, a formação profissional perde os elementos que a particularizam e coloca-se, exclusivamente, a serviço do ente contratante. Esse é um risco real.

Assim, os atores envolvidos no estágio devem sempre problematizar sua realidade, inserindo-a na totalidade da realidade brasileira. Dos supervisores, exige-se “um cabedal mais amplo de conhecimentos teórico-metodológicos, de cultura geral, de experiências e de vivências práticas profissionais. Porém, o estagiário também tem um saber que deve ser coletivizado, explorado no processo de Supervisão” (BURIOLA, 1996, p. 83). A troca entre supervisores e estagiário, permeados pelos processos inerentes às instituições de ensino e de estágio, pode ser um espaço para a abstração do cotidiano e um convite a se pensar o Serviço Social que se quer e os meios para consegui-lo. Tudo isso requer esforço coletivo e pé no chão para se construir alternativas reais, em conjunto com os setores que partilham dos mesmos interesses do projeto político hegemônico na profissão, posto que tal conjuntura não é exclusividade do Serviço Social.

Esses elementos apresentados norteiam a categoria a pensar formas coletivas de fazer frente a esse quadro para formar o

assistente social, conforme as Diretrizes Curriculares: profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas ao seu enfrentamento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Exige-se alguém dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho (ABEPSS, 1996).

## **2. Peculiaridades da supervisão de campo e acadêmica em Serviço Social**

A supervisão de estágio reflete as relações entre academia e campos de atuação do assistente social na perspectiva de garantir as condições de apropriação dos conhecimentos necessários para que os estudantes vislumbrem a relação entre a teoria estudada em sala e a prática profissional. Desse modo, o estágio supervisionado se configura como atribuição privativa ao assistente social em exercício desta função, pois este detém as informações adquiridas ao longo da formação e trabalho na área, cabendo-lhe realizar reflexões conjuntas com os estagiários quanto aos determinantes teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos da intervenção profissional no contexto das respostas às demandas dos usuários e da instituição de trabalho.

Nesse processo, toma-se como norte o fato de que “ninguém educa ninguém, como tampouco ninguém se educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo” (FREIRE, 1987, p. 39). Destarte, supervisores e estagiários, bem como os demais envolvidos nos espaços nos quais o estágio se opera, são possuidores de saberes e experiências que podem colaborar no pensamento e na construção de respostas qualificadas às demandas postas à profissão. Nesses espaços, não se pode perder de vista o pluralismo de ideias vinculadas ao pensamento crítico-reflexivo da realidade vivenciada, o qual deve guiar as ações coletivas e individuais dos sujeitos em sua intervenção cotidiana.

Segundo Buriola (1996), na compreensão da ação do supervisor é preciso considerar os seguintes aspectos: a competência do supervisor, a pessoa do supervisor, as condições de trabalho, a concepção de mundo (conhecimento de realidade) e a execução de ações selecionadas ou prioritárias.

No âmbito do Serviço Social, o supervisor de campo deve ter no máximo três estagiários, considerando um estagiário a cada 10 horas de trabalho e a carga horária de 30 horas na profissão. Além disso, o espaço físico da instituição concedente deve ser adequado, garantindo sigilo profissional, equipamentos necessários, disponibilidade do supervisor de campo para acompanhamento presencial da atividade de aprendizagem, dentre outros requisitos presentes na Resolução CFESS nº 493/2006, que regulamenta as “condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social” (CFESS, 2008); já o supervisor acadêmico deve ter no máximo 15 alunos por turma, supervisionando-os no mínimo 03 horas/aula semanais.

Além dos valores ético-políticos profissionais, outros princípios devem nortear a realização do estágio no Serviço Social, na perspectiva de preservar importantes dimensões do processo formativo. Um desses princípios refere-se à **indissociabilidade entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa**, que deve ser garantida na experiência de estágio, evitando a tendência de autonomização da dimensão operativa em detrimento das demais, especialmente quando se trata da vivência no campo ou da supervisão de campo. A garantia da ética como elemento transversal a formação do(a) assistente social deve ser observada com relevância e prioridade no processo do estágio supervisionado (CFESS, p. 13, 2010, grifos do autor).

Prevista como atribuição privativa, pode-se afirmar que há a perspectiva de que cabe a cada profissional a responsabilidade de participar na formação dos demais trabalhadores da categoria. Assim, deveria estar explícita nos instrumentos de contratação do assistente social. A fim de analisar esta questão, pesquisou-se os

editais de concursos federais do ano de 2015 e 2016<sup>4</sup> com vagas de Serviço Social. Tal escolha se propõe a ser uma amostragem, pois os concursos federais têm editais de fácil acesso, dada sua publicização, mas não representam um número significativo de meios de contratação de assistente sociais. Assim, assume-se o caráter indicativo das análises aqui realizadas.

Nos editais estudados, são consideradas atribuições do assistente social as que dispõem sobre atendimento ao público, formulação, execução e avaliação de programas, projetos em matéria de Serviço Social, dentre outras. Contudo, não há referência à supervisão direta de estágio, demonstrando que esta não é considerada uma atribuição significativa no âmbito do trabalho a ser exercido.

Aqui, utiliza-se trecho que descreve as atribuições do assistente social de acordo com edital do concurso de 2015 do Instituto Federal da Bahia:

[...] prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. (IFBA, 2015, p. 3).

Percebe-se, inclusive, que as atividades previstas são aquelas que dispõem sobre competências do assistente social, de acordo com o

---

<sup>4</sup> Ao todo foram analisados 24 (vinte e quatro) editais, quais sejam: Defensoria Pública da União (DPU), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Instituto Federal da Bahia (IFBA), Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão e Escola Nacional de Administração Pública (MP/ENAP) publicados em 2015; Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Federal do Ceará (UFC), Universidade Federal da Bahia (UFBA), Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Instituto Federal de Brasília (IFB), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Instituto Federal do Mato Grosso do Sul (IFMS), Instituto Federal do Paraná (IFPR).

disposto no artigo 4º da lei de regulamentação da profissão. Esse não reconhecimento das atribuições privativas para serem descritas nos editais de concurso já refletem a maneira genérica como a atuação do assistente social é vista perante o conjunto do corpo técnico interdisciplinar. Sobre isso Simões (2009, p. 488) esclarece que:

As competências são qualificações profissionais, de âmbito geral, que lhe são reconhecidas por esta lei, para realizar serviços, independentemente de também serem reconhecidas a outros profissionais, nas respectivas leis profissionais, como advogados, sociólogos, historiadores, psicólogos e outros. Já as atribuições privativas também são competências, porém exclusivas, decorrentes, especificamente, de sua qualificação profissional. Significa dizer que, no campo dessas atribuições, as respectivas tarefas somente terão validade institucional se realizadas somente por assistentes sociais [...].

Nesse percurso, o estágio se torna uma atividade facultativa ao profissional na instituição; permeada por caráter volitivo, cabe ao profissional desenvolver as ações previstas nos planos de estágio quando/se sobrar tempo para tal, sem o apoio da instituição empregatícia. Cabe salientar que esses planos no geral são feitos e devem ser revistos para atender as especificidades de cada estagiários, compatibilizando-as às peculiaridades de cada momento histórico vivenciado pela instituição, os profissionais e estagiários.

Destarte, diante das diversas demandas do espaço institucional, a participação do estagiário nas tramas educativas, inseridas na relação teórico-prática do *lôcus* de estágio é um desafio a mais para ser administrado pelo supervisor de campo, para que a atuação do estagiário não seja reduzida a ajudante e/ou espectador das ações realizadas, ou ainda, usado como mão de obra barata, substitutiva do profissional.

Guerra e Braga (2009) advertem sobre a lógica mercadológica que perpassa as relações institucionais que veem o estagiário como mão de obra para a realização do trabalho em conjunto com os profissionais, perdendo, muitas vezes, a dimensão pedagógica do processo. Cabe destacar que o estudante não está para aprender de

forma utilitarista/tecnicista as funções que deve realizar, mas sim elaborar reflexões que qualifiquem as suas futuras intervenções como profissional.

Observa-se que as vivências em torno das disciplinas e do estágio supervisionado, geralmente, carecem do enfoque sobre a supervisão e suas requisições visando à efetivação qualificada desta atribuição. Isso leva a continuidade do tratamento secundarizado da supervisão de estágio no cotidiano de atuação do assistente social, que recebe os estagiários, por vezes, como uma exigência da instituição empregatícia, mas que não domina os elementos necessários ao entendimento e à qualificação de sua ação como supervisor, perdendo a oportunidade de exercer tal atribuição em padrões críticos e conectados às requisições do Serviço Social hoje. Deste modo, perpetua-se a cultura do “jeitinho” e dos “arranjos” no curso da supervisão. Por conseguinte, a centralidade das ações se encontra em torno da observação do fazer profissional e a operacionalização disso através do diário de campo e do projeto de intervenção elaborado, muitas vezes, somente pelo estagiário a fim de executá-lo na instituição, comprometendo a unidade na relação entre teoria e prática possibilitada pelo estágio.

Cabe frisar que a elaboração das atividades conjuntamente fortalece os vínculos e qualifica o processo de ensino-aprendizagem. Um destes elementos é o diário de campo,

[...] um instrumento que nos possibilita retornar a uma situação já passada e nela perceber determinações que constituem o presente. Também nos permite assimilar mais facilmente a continuidade de uma intervenção que está sendo ou já foi objeto de sistematização da intervenção profissional, colaborando com a memória profissional e com a qualificação das ações. Cabe ressaltar que apenas o diário de campo não é um material de propriedade da instituição, mas de uso particular de estagiários e profissionais, o que lhes garante uma maior aproximação deste instrumento com o seu objeto de estudo e intervenção. (COSTA e GUINDANI, 2012, p. 270).

Desse modo, a construção conjunta do diário de campo entre

supervisor de campo e estagiário com posterior avaliação do supervisor acadêmico, respeitados os limites da ética, se configuram como materialização da indissociabilidade entre esses sujeitos, na perspectiva da problematização da ação profissional e construção de estratégias para intervenção nas situações apresentadas. Além disso, há a possibilidade de debate acerca de diversas situações vividas no cotidiano profissional que necessitam de um processo de análise mais aprofundado, qualificando assim o debate geral da formação e intervenção profissional.

Outra questão saliente na escrita do diário é estabelecermos um acordo com os estagiários de maneira que este não seja uma elaboração para o supervisor acadêmico. O diário de campo precisa ser redigido para o leitor leigo e completamente ofuscado para que o escritor desse diário explique com detalhes tudo o que descreve e possa conduzir o leitor da maneira mais nítida possível. Nossa experiência na docência como supervisores acadêmicos também têm demonstrado o quanto escrever para o supervisor acadêmico empobrece os detalhes vivenciados no campo de estágio e como é possível modificar isso na medida em que se estabelece um pacto diferente com o estudante, desde o início da elaboração dos primeiros diários (FRAGA et al., 2015, p. 267-268).

Nos diários e demais ações do estágio é preciso desafiar o estagiário a pensar criticamente sobre o mundo. Esta tarefa é coletiva, pois esse processo deve ser de constante diálogo na busca de materializar a união entre os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula e as vivências dos campos de estágio. Assim, durante esse período, deve haver encontros sistemáticos entre os sujeitos, para aproximar os debates realizados e problematizar o real. Segundo Ribeiro Pereira (2016, p. 366), “o aluno deve compreender a necessidade de estar no campo de estágio para apreender as relações contraditórias da trama social e poder intervir nela competentemente”. Para tanto o pensar crítico é fundamental.

Quanto mais se problematizam os educandos como seres no mundo e com o mundo, tanto mais se sentirão desafiados. Tão mais desafiados, quanto mais obrigados a responder ao desafio.

Desafiados, compreendem o desafio na própria ação de captá-lo. Mas precisamente porque captam o desafio como um problema em suas conexões com outros, num plano de totalidade e não como algo petrificado. (FREIRE, 1987, p.41).

Nesse contexto, a discussão conjunta sobre o significado da relação entre estagiário, supervisor acadêmico e de campo e de suas funções ao longo do estágio supervisionado demarca a possibilidade de uma mudança significativa de concepção acerca da condução do estágio supervisionado em Serviço Social. Vislumbra-se a possibilidade de quebrar um dos eixos de sustentação do discurso tradicional de dissociabilidade entre teoria e prática na intervenção do assistente social.

Assim, sobre a relação entre os sujeitos envolvidos na experiência de estágio, as atribuições do docente e do supervisor de campo têm que estar delimitadas, mas em constante comunicação para a avaliação e construção contínua do processo. Destarte, Guerra e Braga (2009, p. 15) asseveram que:

Cabe observar que, parametrizada por uma concepção de estágio vinculado à supervisão, há o reconhecimento da natureza que diferencia a atividade do professor e do assistente social na condição de supervisor, bem como das atividades de supervisão como prática docente e como atribuição privativa do assistente social. Ao ser concebida como atividade indissociável do estágio, articulada ao projeto profissional, a supervisão é configurada como lugar que permite uma reflexão sistemática que busca apreender os processos sociais para além da sua aparência imediata. Os encontros periódicos constituem condição indispensável à sua realização, na perspectiva de construir e manter espaços de problematização, reflexão e síntese permanentes.

Nesse sentido, o estágio deve ser também visto como momento de produção de conhecimento sem esquecer que muitos estudantes realizam seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) nos espaços em que estagiam. Isso deve ser visto como forma de qualificar o debate e remete à possibilidade de suscitar mediações que garantam uma resolubilidade às situações vivenciadas pela equipe profissional



e reflexões acerca das expressões da questão social encontradas na realidade cotidiana.

Constata-se que são poucos os processos de articulação entre supervisores, estando cada um em seus espaços ocupacionais, onde o processo de avaliação não é decorrente de contatos realizados durante o período de supervisão do estagiário, mas sim cada um avaliando de acordo com suas considerações. Um dos momentos de articulação é o Fórum de Supervisores, mas constata-se pouca adesão dos envolvidos nesse processo, principalmente, no que se refere aos supervisores de campo e estagiários. Essa realidade é mais grave nas instituições de ensino semipresencial e EAD, pela lógica imperante nessas modalidades de ensino.

Ressalta-se que o Fórum de supervisores é atividade prevista na PNE/ABEPSS, visto como momento rico para o debate e busca de soluções para as problemáticas referentes ao estágio supervisionado, perante o contexto de precarização da formação e do exercício profissional.

O fórum de supervisores deve ser entendido como um espaço de resistência e de luta para a defesa e consolidação da qualificação do Estágio Supervisionado como espaço privilegiado de formação profissional, além de constituir-se como um espaço propício para fomentar as trocas de experiências e discussões que perpassam o estágio e promover a interlocução entre os profissionais, estudantes e docentes [...] (CFESS, 2010, p. 36).

Há o desafio às IES em propiciarem a articulação entre supervisores, de campo e acadêmicos, e estagiários. Acredita-se que o estágio, concebido como momento ímpar da formação e do trabalho profissional, deve ser debatido amplamente ao longo da formação. Trata-se de dar vida ao processo de estágio que, geralmente, fica adstrito a discussões quando nas disciplinas de estágio supervisionado. É preciso dar visibilidade ao estágio, problematizando os campos, os modelos de supervisão, as ações que o estagiário vem realizando; bem como pensar estratégias de envolver as instituições acadêmicas e as de campo de estágio para compreender melhor o processo; não deixando a interlocução

apenas para as assistentes sociais, muitas vezes, recaindo na personalização das ações relativas ao estágio e a supervisão.

Nesse caminho, o estágio supervisionado e as atividades em torno dos debates acerca da formação profissional representam espaço privilegiado para o fortalecimento da categoria enquanto profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho, e atuação em variados espaços sociocupacionais. Com isso haveria a possibilidade de unir-se também em prol das lutas contra a precarização na formação e no exercício profissional.

Hodiernamente, a grande demanda de trabalho e a crescente precarização exigem ações rápidas em atender a demanda, cabendo ao assistente social prezar pela apreensão das intermediações que envolvem as problemáticas postas para uma intervenção qualificada com vistas à emancipação dos sujeitos. Deste modo, o profissional que busca trabalhar de forma comprometida com os pressupostos que norteiam a profissão é visto como aquele que discute demais e não resolve plenamente as demandas.

Propõe-se aqui ampliar as ações que levam os supervisores de campo para dentro das UFAS, possibilitando-lhes conectar-se com as discussões mais atuais do estágio e suas peculiaridades hoje frente ao mercado de trabalho e à própria universidade e instituições formativas. É preciso que a categoria tome o estágio como atribuição privativa, deslocando-a da ação individual, de vontade ou não do profissional em exercê-la.

Acredita-se que a IES tem papel fundamental. Inicialmente, centralizando a supervisão como um dos elementos a serem evidenciados nas atribuições privativas do assistente social, capacitando-o para sair da instituição se reconhecendo nessa ação. Diante disso, investir em capacitações, especializações, grupos de estudos, seminários, palestras e encontros como supervisores e estagiários é fundamental para que a supervisão em Serviço Social dê o salto necessário para cumprir sua função central na formação hoje.

Cabe frisar que a questão do estágio não está alheia ao processo geral de degradação da formação e do trabalho profissional. Este é um desafio à categoria buscar as formas de fortalecer o debate em defesa da formação e do trabalho qualificado. Tudo isso se torna cada

vez mais difícil em tempos de precariedade da formação e difusão da ideia de que o processo deve ser mais rápido, com menos custos e maior tecnificação da atuação. Ademais, tal formação se volta à ocupação de cargos precários, mal pagos, adoecedores e indignos para o assistente social e para o conjunto da classe trabalhadora. Estes elementos não são requisições só ao Serviço Social, estão postos ao conjunto dos sujeitos que miram uma sociedade na qual o homem e a mulher sejam livres.

## Considerações finais

A supervisão de estágio congrega elementos da formação e do exercício do trabalho profissional. Trata-se de um processo de aprendizagem para estagiários, supervisores de campo e acadêmico implicado pela realidade específica das unidades formativas e dos *loci* de intervenção profissional, os quais nem sempre dispõem de condições adequadas para a efetivação da demanda apresentada.

O Serviço Social, como profissão inserida no contexto neoliberal de privatização das políticas sociais, apresenta uma formação em massa no ensino público e privado, na modalidade presencial e EAD. Esse contexto traz comprometimentos à formação e ao trabalho dos profissionais como sujeitos reflexivos e interventivos.

Por conseguinte, o estágio supervisionado, configurado como período de aprendizagem e de unidade entre teoria e prática no processo investigativo e interventivo do Serviço Social, vive dificuldades de materialização diante das más condições de trabalho dos supervisores acadêmicos e de campo. Por não ser vista por, geralmente, empregadores e profissionais como atribuição privativa fundamental para a profissão, o estágio é subvalorizado por supervisores, docentes e estudantes que, por vezes, tomam o processo como mera burocracia para o alcance da formação superior.

No entanto, o estágio supervisionado se configura como momento ímpar para a continuidade do debate entre demandas de formação e atuação profissional, no que se refere, inclusive, à avaliação do exercício profissional, para o aprimoramento das ações

desenvolvidas, bem como construção de conhecimento acerca dos espaços sócio-ocupacionais. Além disso, o fortalecimento teórico na perspectiva da prática contribui para a consolidação profissional nos espaços de atuação.

Portanto, faz-se urgente melhor estruturação das condições de formação profissional, principalmente, no que diz respeito à supervisão de estágio para que todos os assistentes sociais possam reconhecer como processo inerente ao fortalecimento da categoria para que as lutas se tornem cada vez mais coletivas e combativas.

## **Referências**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Diretrizes Curriculares**. Disponível em: <[http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/legislacao\\_diretrizes.pdf](http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/legislacao_diretrizes.pdf)>. Acesso em: 04 jan. 2017.

BRASIL. Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 de set. 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm)>. Acesso em: 05 mar. 2016

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília, DF, 1988.

BURIOLA, M.F. **Supervisão em Serviço Social**: o supervisor, sua relação e seus papéis. São Paulo: Cortez, 1996.

BRAZ, M. A hegemonia em xeque, projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Revista inscrita**. Brasília, p.05-10, nov. 2007.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Política**

**Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.** Brasília: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2010.

\_\_\_\_\_, **Resolução 533**, de 29 de setembro, de 2008. Brasília: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2008.

\_\_\_\_\_, **Meia formação não garante um direito:** o que você precisa saber sobre a supervisão direta de estágio em Serviço Social. Brasília: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2013.

COSTA, J.V.; GUINDANI, M.K. Didática e pedagogia do diário de campo na formação do assistente social. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 12, n. 2, p. 265-278, 2012. Disponível em: <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/3404>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA. **Edital nº 64/2015, de 17 de setembro de 2015.** Concurso Público para Provedimento de Cargos Técnico-administrativos em Educação. Bahia, 2015. Disponível em: <<http://www.funrio.org.br/>>. Acesso em: 04 mar. 2016.

FRAGA, C. K; GAVIRAGHI, F.J; GOERCK, C. O diário de campo no processo de sistematização da experiência de estágio supervisionado em serviço social: objetivos e contribuições. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v.21, n. 1, p. 255-275, 2015.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** São Paulo: Paz e Terra, 1987.

GUERRA, I.; BRAGA, M.E. Supervisão em Serviço Social. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, **Serviço Social: direitos e competência profissionais.** Brasília: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2009.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempos de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Educação Superior 2015**. Brasília: INEP, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em: 01 dez. 2016.

LEWGOY, A. **Supervisão de estágio em Serviço Social**: desafios para a formação e Exercício profissional. Disponível em: <[http://www.ufal.edu.br/noticias/2008/10/roda-de-conversa-acontece-nesta-quarta-29/estagio.pdf/at\\_download/file](http://www.ufal.edu.br/noticias/2008/10/roda-de-conversa-acontece-nesta-quarta-29/estagio.pdf/at_download/file)>. Acesso em: 19 fev. 2016.

NETTO, J.P. Das ameaças à crise. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Revista inscrita**, Brasília, p.27-40, nov. 2007.

RIBEIRO PEREIRA, M.E. O estágio supervisionado frente à conjuntura atual de formação em Serviço Social. In: **Katálisis**, Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 361-369, out./dez. 2016.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Recebido em 19/01/2017 e  
aceito em 04/06/2017.

---

**Resumo:** *Este artigo visa analisar a supervisão de estágio em Serviço Social frente aos desafios da formação e do trabalho profissional hodiernamente. Destarte, realizou-se estudo bibliográfico e documental. Compreende-se que a categoria profissional precisa questionar os elementos que perpassam a supervisão de estágio na atual conjuntura de formação e atuação em Serviço Social, reafirmando-a como elemento-chave na interlocução entre teoria e prática na formação do assistente social.*

**Palavras-chave:** *Supervisão, Estágio, Serviço Social.*

---

---

**Title:** *The internship supervision in social service: between work and professional formation*

**Abstract:** *This article aims to analyze the internship supervision in Social Service facing the challenges of formation and professional work nowadays. Thus, it is supported by a bibliographical and documentary research. The professional category needs to question the elements that pass through the supervision of internship in the current context of formation and work in Social Service, reaffirming it as a central element in the interlocution between theory and practice in formation of social workers.*

**Keywords:** *Apprenticeship supervision, Internship, Social Service.*

---